

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“COMPROU, GANHOU OUTONO INVERNO AVENIDA FASHION 2018”

A promoção “COMPROU, GANHOU OUTONO INVERNO AVENIDA FASHION 2018”, doravante denominada simplesmente “PROMOÇÃO” não está subordinada a qualquer modalidade de sorte, risco ou pagamento pelos concorrentes e é válida em todo território nacional, sendo dispensada de autorização, nos termos do artigo 30, do decreto 70.951/72. A promoção “COMPROU, GANHOU OUTONO INVERNO AVENIDA FASHION 2018” está sujeita ao seguinte regulamento:

1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, que será promovida pelo CONDOMÍNIO AVENIDA FASHION - SHOPPING AVENIDA FASHION, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 06.353.506/0001-60, situado na Rodovia PR 317, Nº 5693, KM 06, Maringá, Paraná, PR, CEP 87065-903, telefone (44) 3027-8200, e executada de 04/03/2018 a 27/04/2018 ou enquanto durarem os estoques de prêmios.

2 . ELEGIBILIDADE

2.1- O presente concurso é aberto à participação de pessoas jurídicas e físicas, domiciliados no Brasil e no exterior, com exceção das pessoas excluídas conforme descrição no item 2.2, que sejam clientes com cadastro ativo no Shopping Avenida Fashion e desde que não sejam proibidas de participar conforme o item abaixo.

2.2- Excluem-se deste concurso menores de idade, clientes não cadastrados, clientes bloqueados, os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, proprietários das lojas, funcionários do shopping e das lojas/quiosques/restaurantes e agentes de moda.

3. PERÍODO E CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

3.1- A promoção terá seu prazo de execução a partir das 7 (sete) horas do dia 04/03/2018 até às 12 (doze) horas do dia 27/04/2018 ou enquanto durarem os estoques de prêmios. Prêmios: 01 (uma) almofada de viagem com design da campanha, desenvolvida para a promoção a partir de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em investimentos através de qualquer meio de pagamento em compras, nas lojas do Shopping Avenida Fashion. Total de prêmios a serem distribuídos: 500 unidades.

3.2- Para a promoção cujo brinde é uma almofada de viagem, o Shopping Avenida Fashion disponibilizará 01 (um) estande, localizado na praça de eventos, em frente à sala L. 113 onde o participante poderá retirar seu brinde apresentando os romaneios de suas compras a partir de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tudo isso, com auxílio de uma promotora contratada

especialmente para este serviço. Após o dia 06/03/2018 o brinde poderá ser retirado na sala dos Relações Públicas.

3.3- Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou romaneios para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

4. MEIO DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Após dirigir-se ao estande, o participante terá que apresentar o seu cartão de cadastro do shopping, e as notas fiscais de compra e assim efetuar o seu cadastro na promoção informando obrigatoriamente todos os dados solicitados: nome de cadastro, razão social, CPF/CNPJ, telefone com DDD e e-mail.

4.2- Após o cadastro, o participante receberá do atendente sua almofada de viagem.

4.3- Fica limitado uma unidade do brinde para cada cartão de cliente cadastrado.

4.4- Não fazem parte da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70951/1.972 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda e ingressos para casas de espetáculo (cinema).

5. DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

5.1- O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

5.2- O prêmio do agente de moda poderá ser entregue somente após análise do crédito atual do mesmo. Tal avaliação em relação a recebimentos e pagamentos ao shopping será feita pela administração do shopping.

5.34- A responsabilidade do SHOPPING AVENIDA FASHION, junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

6. APURAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1- A entrega dos prêmios inicia no dia 04/03/2018 quando ocorre o Lançamento Outono Inverno 2018.

6.2- O último prazo possível para retirar a almofada de viagem brinde será até às 12 horas do dia 27/04/2018, ou enquanto durarem os estoques.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

7.2- Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Promoção.

7.3- Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas. O PROCON de Maringá-PR está localizado na Av. Cerro Azul, 233 - Zona 02, telefone (44) 3293-8150.

7.4- O participante declara conhecer e aceitar a integralidade do conteúdo deste regulamento, bem como concorda, desde logo, com a cessão de todos os direitos de imagem das foto feitas na entrega do brinde à Associação dos Lojistas do Avenida Fashion, que poderão utilizá-lo da forma que melhor lhe convier, sem direito a qualquer indenização ou pagamento de quaisquer valores, podendo cedê-lo a terceiros e divulgá-lo amplamente, na condição de titular de todos os direitos sobre eles.